



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 017/2024,  
DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

veículo próprio para sua locomoção intermunicipal ou interestadual, de forma que se mantém intacta a relevância social dos serviços prestados na Estação Rodoviária.

Como se pode perceber, não se trata de um auxílio destinado diretamente à empresa, mas sim à manutenção do aluguel e custos decorrentes da manutenção da Estação Rodoviária aberta ao público.

Em anexo, seguem documentações apresentadas pela empresa, que demonstram a queda da arrecadação.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do presente Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá-RS.



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
PATRICIA SANDRI  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 017/2024,  
DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À  
EMPRESA REPRESENTAÇÕES  
BECKER LTDA, COM FINS A  
PROPORCIONAR A MANUTENÇÃO  
DOS SERVIÇOS DA ESTAÇÃO  
RODOVIÁRIA DE IBIRUBÁ.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo conceder auxílio financeiro à Representações Becker Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.563.540/0001-61, com fim exclusivo de adimplimento de valores de aluguel e despesas de manutenção (água, luz e telefone) em atraso, do imóvel onde localiza-se a Estação Rodoviária Municipal, para fins de proporcional a manutenção dos serviços prestados à comunidade.

**Art. 2º** O valor a ser repassado será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

**Art. 3º** A empresa deverá prestar contas ao Poder Executivo, da correta aplicação dos recursos, no prazo máximo de 30 dias após a realização do repasse.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ,  
EM 12 DE JUNHO DE 2024.



ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.